



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.113.631/0001-29
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: Nº 001/2020
Emitente: Controle Interno Municipal
Gestor responsável: Carlos Veriano de Lima
Exercício: 2020

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.113.631/0001-29
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

2- Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Carlos Veriano de Lima, relativa ao exercício de 2020, com objetivo de:

- 2.1- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- 2.2- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício 2020, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3- Ressalvas:

Sem ressalvas.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Parazinho/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fábio Alves de Miranda
Controlador Geral
Portaria nº 120/2018/GP/PMP